



CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO CEARÁ - CRA-CE



Assunto: Recurso administrativo
Objeto: TOMADA DE PREÇO nº.02.08.001/2018.

A comissão de licitação do CRA-CE criada pela Portaria Nº009/2018, vem por meio deste, se manifestar acerca do recurso apresentado pela empresa: **SISTEMATECH INFORMÁTICA LTDA.** O que fazemos conforme os motivos destarte abaixo:

I – DA LICITAÇÃO:

1.1 -- O referido certame tem por objeto: "... CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSULTORIA NO DESENVOLVIMENTO DE SISTEMA PRÓPRIO EXISTENTE DE TRANSPARÊNCIA PÚBLICA, AUTOATENDIEMNTO, OUVIDORIA E MANUTENÇÃO DA BASE DE DADOS DOS REGISTROS CADASTRAIS E FINNACEIROS DO CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO CEARÁ – CRA-CE E SUAS SECCIONAIS.

II – DO RECURSO DA LICITANTE:

2.1 – A empresa SISTEMATECH INFORMÁTICA LTDA, interpôs recurso administrativo, no prazo legal, com relação contra a exigência de na habilitação técnica no certame: item 7.3.3;

2.2 -- Em seu recurso alegou que a exigência traz requisitos que restringem a competitividade. Principalmente no que diz respeito a apresentação de atestado de capacidade técnica, averbado no CRA-CE;

III – DO DIREITO:

3.1 – No caso em tela utilizaremos a autotutela da administração para assim rever os atos equivocados cometidos.

3.2 – Vale salientar que, antes mesmo da interposição do presente recurso, a própria comissão já havia decidido pela alteração do referido item no edital.



CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO CEARÁ - CRA-CE

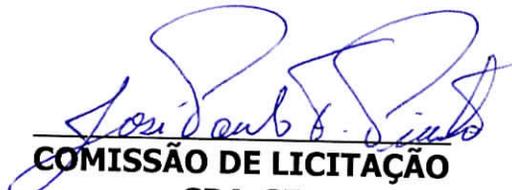
Tanto é verdade que já foi publicada no diário oficial um "errata" alterando e adequando o edital;

3.3 - É imperioso salientar que não se trata de mera análise de mérito, mas de um ato administrativo equivocados e corrigido em tempo hábil.

2.6 - Assim, como a administração pública pode rever seus atos, principalmente para evitar prejuízos e, no caso em tela, garantir o andamento normal e legal da licitação, esta Comissão de Licitação entende que o presente recurso não precisa ser apreciado tendo em vista a perda do objeto jurídico, haja visto que a sua solicitação já foi atendida, quando da publicação da "errata" com a respectiva alteração no edital.

Sendo o que tínhamos para o momento, firmamo-nos.

Fortaleza/CE, 26 de março de 2018.


COMISSÃO DE LICITAÇÃO
CRA-CE